



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Memo.: 651/2018

Parauapebas, 16 de outubro de 2018.

DE: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
PARA: Coordenadoria de Licitações e Contratos – CPL

Ilma. Sra. Fabiana Nascimento

Fabiana de Souza Nascimento
Fabiana de Souza Nascimento
Coordenadora de Licitação e Contratos
Decreto nº 102/2017

Assunto: **Solicitação de aditivo de prazo e valor para o contrato nº 20180115**

Senhora Coordenadora,

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a V. S^a documentação discriminada abaixo para análise e providências para atendimento ao aditamento de prazo de 06 (seis) meses e valor do contrato nº 20180115, firmado com a empresa **MUSTAFÉ E BORGES LTDA**, que possui como objeto fornecimento de forma parcelada de gêneros alimentícios para o Hospital Geral de Parauapebas Evaldo Benevides, Estado do Pará.

Justificativa:

Considerando que o estudo sobre a alimentação oferecida no hospital que objetiva aproximar os serviços do setor de nutrição e dietética aos princípios da Política Nacional de Humanização (PNH) ainda está em andamento, e que esse estudo impactará, conforme consta no relatório técnico de 10/09/2018, diretamente na elaboração da listagem de produtos a serem solicitados no novo processo licitatório, faz-se necessário que o contrato nº **20180115** tenha sua vigência prorrogada em mais 06 (seis) meses, permitindo assim que, finalizado o referido estudo, todos os trâmites sejam realizados para que um novo processo licitatório seja realizado, gerando um novo instrumento contratual.

Ademais, tendo em vista o saldo contratual atual do contrato nº 20180115, não é suficiente para dar cobertura ao novo prazo solicitado, faz necessário aditá-lo em 25 % (vinte e cinco por cento).

Assim sendo, a fim de garantir a regularidade dos serviços de nutrição e dietética aos pacientes e acompanhantes que têm direito à alimentação, solicita-se o aditamento do contrato nº **20180115** em prazo – 6 (seis) meses e valor em **R\$ 56.385,00 (cinquenta e seis mil trezentos e oitenta e cinco reais)**.

Tais alterações são necessárias para a continuidade dos serviços, conforme justificativa técnica apresentada pela fiscalização, preliminarmente autorizada pela autoridade competente da SEMSA e que atenderão plenamente a execução do objeto contratual.

Anexos:

- Justificativa técnica do Fiscal do Contrato e autorização prévia do Secretário;

Secretário das Direções Cópia
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA
Decreto nº 102/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- Planilha de quantidades e preços;
- Memorando de provocação do aditivo à contratada;
- Carta resposta da empresa;
- Portaria de designação do Fiscal do Contrato e ciência expressa do servidor;
- Certidão de regularidade fiscais, previdenciárias e trabalhistas da contratada.

Atenciosamente,

José das Dores Couto
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 1948/2017